

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de julho/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 01 (hum) dia, no dia 31/07/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0382.0014489/2024-15

Documento de Origem: SEI

Assunto: Residência fora da comarca

Data do Despacho: 06/06/2024

Nome do Requerente: FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Procuradoria-Geral de Justiça, 07 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 089/2024.

Recife, 7 de junho de 2024

**REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, O EDITAL DE REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - OECPJ

Recife, 7 de junho de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 10h, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dr. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dra. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Presente a Corregedora-Geral Substituta, Dra. MARIA IVANA BOTELHO FARIAS DA SILVA, e a Presidenta da

AMPPE, Dra. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO. Ausências justificadas: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros, Dr. Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueroa e Dr. Sílvio José Menezes Tavares. Iniciados os trabalhos, a Secretária leu os pontos de pauta: I - Aprovação da ata da Sessão Anterior; II - Comunicações; III - Processo OECPJ nº 006/2022; IV - Processo OECPJ nº 004/2024; V - Processo OECPJ nº 005/2024. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o Extrato da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, de 11/03/2024, foi aberta a discussão. Colocada em votação, foi aprovado à unanimidade. II. Comunicações: A Corregedora-Geral Substituta comunicou que Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueroa estava em correição e por isso não participou da Sessão. Dr. José Elias Rocha registrou da dificuldade de participar das Sessões em razão do problema de estacionamento nos arredores das instalações do MPPE, pedindo que essa questão fosse solucionada, comunicando, ainda, que o veículo solicitado para realizar o transporte até o MPPE não compareceu, e que não pôde comparecer presencialmente pelo que foi informado. O PGJ disse que o registro feito por Dr. José Elias foi importante, que vai verificar com a SubAdm o ocorrido, e disponibilizou o veículo para transporte de quem desejar comparecer presencialmente às Sessões. Dr. Renato da Silva Filho concordou com o que foi dito por Dr. José Elias, informou que todas as providências para solucionar essa questão foram adotadas, mas que isso foge da alçada do MPPE, e disponibilizou o carro da Subinstitucional para transporte dos integrantes do Colegiado, nos dias das Sessões. A Presidenta da AMPPE lembrou a ocorrência, no dia 07/06/2024, das eleições na Associação da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e da festa de São João que será na Di Branco, da Torre, no dia 14/06/2024, e informou sobre a tramitação do PL da atividade de risco e do VTM. O PGJ agradeceu o trabalho da equipe de TI, que cedeu parte do datacenter ao MP do Rio Grande do Sul, o qual, em razão das inundações ocorridas naquele Estado, teve seu datacenter desligado e não tinham onde armazenar dados. III - Processo OECPJ nº 006/2022, Relator Dra. Eleonora de Souza Luna. A Secretária informou os impedidos. Participaram da apreciação: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dr. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. A Relatora fez a leitura do relatório. Ausente a parte recorrente, não houve sustentação oral. A relatoria passou a proferir o voto, no sentido de indeferir o Recurso, mantendo a decisão da Corregedoria-Geral do MPPE. Colocado sob apreciação do Colegiado, por unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. VI - Processo OECPJ nº 004/2024, Relator: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti. Participaram do julgamento: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dr. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. O Relator leu o relatório e votou a favor da proposta de criação de 17 (dezesete) novos cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância e extinção de 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 1ª entrância. Dr. José Elias sugeriu que dois dos cargos a serem criados, sejam objetos de planejamento para se tornarem Promotorias Regionais, o Relator acolheu a sugestão de Dr. José Elias. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, acatou o voto do Relator. V - Processo: OECPJ nº 005/2024, Relatora: Dr. Fernando Barros de Lima. O Presidente informou os impedidos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de julgar o feito. Participaram da análise: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dr. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. O Relator realizou a leitura do relatório e votou a favor da proposta de alteração da LC nº 12/94, que prevê Núcleos Especializados no MPPE e dá outras providências. Submetido à apreciação do Colegiado, o voto do Relator foi acolhido por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Tiago Alexandre Freitas Parente, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

DECISÕES

Recife, 7 de junho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou as seguintes decisões:

SEI nº 19.20.1686.0012984/2024-41

Suscitante: 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Garanhuns, com atuação perante a Central de Inquiridos de Garanhuns
Suscitado: 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Garanhuns, com atuação no Juizado Especial Criminal
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns, com atuação perante o Juizado Especial Criminal, a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis.

SEI nº 19.20.1760.0013429/2024-11

Suscitante: 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru
Suscitado: Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus, a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis.

SEI nº 19.20.1427.0012556/2024-59

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 36 (doc. 0957432) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012492/2024-41

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 37 (doc. 0957456) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da

Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012562/2024-91

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 38 (doc. 0957465) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012822/2024-55

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 42 (doc. 0957503) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012560/2024-48

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 35 (doc. 0957425) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012567/2024-53

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 34 (doc. 0957411) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012563/2024-64

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 39 (doc. 0957472) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

SEI nº 19.20.1427.0012825/2024-71

Suscitante: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Suscitado: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: Acolho na íntegra a Manifestação 40 (doc. 0957488) da Assessoria Técnica Especial da Procuradoria Geral de Justiça, pela atribuição da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação no Consumidor, para que atue no feito.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000